



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 579/GR/UFGS/2015

**REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1215/GR/UFGS/2015
ALTERADA PELA PORTARIA Nº 926/GR/UFGS/2015**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERADA PELA PORTARIA Nº 926/GR/UFGS/2015)

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para atuarem como Agentes de Transporte:

I – Reitoria:

a) Gelson Roque Guzzon, Administrador, Siape 1793267.

II – *Campus* Chapecó-SC:

a) Diego de Souza Boeno, Assistente em Administração, Siape 2139439.

III – *Campus* Cerro Largo/RS:

a) Cristian Mucha, Assistente em Administração, Siape 1907081.

IV – *Campus* Erechim/RS:

a) Titular: Marcelo Rebollo Gomes, Administrador, Siape 1914464;

b) Suplente: Rodrigo Padilha dos Santos, Assistente em Administração, Siape 1955361.

V – *Campus* Passo Fundo/RS:

a) Marcos Colussi Teixeira, Assistente em Administração, Siape 2140597.

VI – *Campus* Laranjeiras do Sul/PR:

a) Sandro Neckel da Silva, Assistente em Administração, Siape 1906728.

VII – *Campus* Realeza/PR:

a) Zacarias Távora, Assistente em Administração, Siape 1961841.

Art. 2º São responsabilidades dos Agentes de Transporte o controle do Serviço de Transporte e dos veículos nos respectivos *campi* da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS).

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 0156/GR/UFGS/2015, de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 18 de maio de 2015.

JAIME GIOLO
Reitor *pro tempore* da UFGS